



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

## EDITAL Nº 16/SMAd/2020

### DIVULGA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 12/SMAd/2020.

Jacques Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

- I - Retificar o **PREÂMBULO** do edital, incluindo as leis municipais aplicáveis, passando a ter a seguinte redação:

“Jacques Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber, por este Edital, que realizará CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA para o quadro efetivo de servidores, regido pelo Regime Estatutário, através de prova seletiva, em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal, bem como as leis municipais. O Concurso Público, sob a Coordenação técnico-administrativa da Fundação Regional Integrada – FuRI/URI – Campus de Santo Ângelo, rege-se pelas normas deste Edital, da Constituição Federal e das disposições contidas na Lei nº 1.256/90 – Regime Jurídico dos Servidores e Lei nº 4.217/18 – Plano de Carreira dos Servidores.”

- II - Retificar o **item 2. DAS NORMAS REGULADORAS DO CONCURSO**. Incluir o subitem **2.1.10** “O candidato que não realizar o cancelamento de sua inscrição conforme subitem 2.1.3. será considerado apto a realizar a prova e não terá direito ao ressarcimento do valor correspondente”.
- III - Retificar o **item 6. DAS NORMAS REGULADORAS DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**. Incluir o item **6.15** “Os envelopes lacrados contendo os cartões com as respostas dos candidatos serão abertos na presença da Comissão Executiva do Concurso Público, no dia 30 de março de 2020, às 15 horas, na Sala do Setor de Serviços, no Prédio 20 da URI – Campus Santo Ângelo”.
- IV - Retificar **item 8. DA ADMISSÃO, subitem 8.1.** incluir o item **8.1.1.:** “O candidato aprovado será convocado através de edital específico publicado no site do município no link ‘Editais de Convocação de Candidatos’; no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS; no Mural de Publicações da Prefeitura e ainda comunicado através do endereço de e-mail e número de telefone cadastrados no ato da inscrição, sendo dever do candidato manter seus dados cadastrais atualizados junto a Prefeitura.”



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

Incluir o item 8.6.: “Conforme a Lei nº 1.256/90 – Regime Jurídico dos Servidores, a Posse dar-se-á no prazo de até 30 dias, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Parágrafo único - Permanecem inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ÂNGELO, 27 de fevereiro de 2020.

Jacques Gonçalves Barbosa  
Prefeito